

Arte Barroca, Rococó e Neoclássica

Características



Patrimônio cultural



Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Arte Barroca

Fim do Século XVI-XVII Origem ibérica

Conflito corpo X alma

Contraste luz X sombra

Hipertrofia da forma

Congorismo e Quevedismo

Tons escuros





Rococó

Fim do Século XVII-XVIII Origem francesa

Formas circulares

Colunas salomônicas

Cores claras

Tons pastéis e douramento

Suavização dos excessos do Barroco

Aleijadinho e os materiais e temas brasileiros







Arte Neoclássica

Fim do Século XVIII-XIX Origem europeia

Reação aos excessos do Barroco e do Rococó

Revivalismo: Antiguidade e Renascimento

Racionalismo

Equilíbrio e simetria

Sobriedade e simplicidade





Anotações: